

Despacho n.º 15897/2012

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando o disposto no Despacho n.º 9288-U/2007 (2.ª série), de 21 de maio de 2007, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Turismo, exarado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, alterado pelo Despacho n.º 17633/2009 (2.ª série), de 30 de julho de 2009;

Comunicada a alteração, em 3 de outubro de 2012, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias:

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Turismo, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho.

6 de dezembro de 2012. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

3 — Curso: Turismo.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: TUR — Turismo.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: dois anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Especialização em Gestão Estratégica de Empresas Turísticas;

Especialização em Estratégias de Desenvolvimento Turístico.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

Mestrado em Turismo**QUADRO N.º 1****Especialização em Gestão Estratégica de Empresas Turísticas**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	13	—
Turismo	TUR	60,5	—
Ambiente	AMB	7	—
Gestão	GES	20,5	—
Economia	ECO	6,5	—
Marketing	MKT	6,5	—
Outras	OT	—	6
<i>Total</i>		114	6

QUADRO N.º 2**Especialização em Estratégias de Desenvolvimento Turístico**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	13	—
Turismo	TUR	80,5	—
Ambiente	AMB	7	—
Marketing	MKT	6,5	—
Geografia e Organização do Território	GOT	7	—
Outras	OT	—	6
<i>Total</i>		114	6

9 — Observações:

10 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**Turismo****Mestrado****Turismo****Especialização em Gestão Estratégica de Empresas Turísticas****1.º ano****QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação Científica	CSH	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Análise Global do Turismo	TUR	Semestral	165	TP: 30; OT: 10	6,5	
Turismo e Desenvolvimento Sustentável	AMB	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Estratégia e Competitividade Empresarial	GES	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Economia da Aviação Comercial	ECO	Semestral	165	TP: 30; OT: 10	6,5	
Marketing Estratégico em Turismo	MKT	Semestral	165	TP: 30; OT: 10	6,5	
Sistemas de Informação da Empresa	GES	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Gestão de Empresas e Projetos Imobiliários Turísticos	GES	Semestral	170	TP: 30; OT: 10	6,5	
Opção	OT	Semestral	160	TP: 30; OT: 10	6	(a)

(a) A escolher entre “Empreendedorismo e Inovação”, “Interação e Relacionamento Pessoal” e “Mercados Turísticos”. O órgão competente poderá fixar uma destas opções e ou oferecer outras em cada ano letivo. Os alunos podem, em alternativa, escolher como opção uma unidade curricular da Especialização em “Estratégias de Desenvolvimento Turístico”.

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários (módulos):						
Tratamento e Análise de Dados Aplicados à Investigação em Turismo.	CSH	Semestral	155	TP: 12; OT: 8	6	
Avaliação da Imagem dos Destinos Turísticos	TUR	Semestral	50	TP: 4; OT: 2	2	
Estudo da Satisfação dos Consumidores Turísticos.	TUR	Semestral	50	TP: 4; OT: 2	2	
Dissertação, Trabalho de Projeto ou Relatório de Estágio	TUR	Anual	1 250	OT: 40	50	

Especialização em Estratégias de Desenvolvimento Turístico

1.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Investigação Científica	CSH	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Análise Global do Turismo	TUR	Semestral	165	TP: 30; OT: 10	6,5	
Turismo e Desenvolvimento Sustentável	AMB	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Estratégias de Desenvolvimento Turístico	TUR	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Gestão dos Destinos Turísticos	TUR	Semestral	170	TP: 30; OT: 10	6,5	
Marketing Estratégico em Turismo	MKT	Semestral	165	TP: 30; OT: 10	6,5	
Gestão do Lazer e Recreio	TUR	Semestral	165	TP: 30; OT: 10	6,5	
Planeamento Regional e Urbano	GOT	Semestral	180	TP: 30; OT: 10	7	
Opção	OT	Semestral	160	TP: 30; OT: 10	6	(b)

(b) A escolher entre “Atrações e Atividades Turísticas”, “Impactos do Turismo” e “Mercados Turísticos”. O órgão competente poderá fixar uma destas opções e ou oferecer outras em cada ano letivo. Os alunos podem, como alternativa, escolher como opção uma unidade curricular da “Especialização em Gestão Estratégica das Empresas Turísticas”.

2.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminários (módulos):						
Tratamento e Análise de Dados Aplicados à Investigação em Turismo.	CSH	Semestral	155	TP: 12; OT: 8	6	
Avaliação da Imagem dos Destinos Turísticos	TUR	Semestral	50	TP: 4; OT: 2	2	
Estudo da Satisfação dos Consumidores Turísticos.	TUR	Semestral	50	TP: 4; OT: 2	2	
Dissertação, Trabalho de Projeto ou Relatório de Estágio	TUR	Anual	1 250	OT: 40	50	

206582606

Despacho n.º 15898/2012

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando o disposto no Despacho n.º 1101/2010 (2.ª série), de 15 de janeiro de 2010, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Serviço Social: Gestão de Unidades

Sociais e de Bem-Estar, exarado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Comunicada a alteração, em 2 de outubro de 2012, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar, nos termos constantes do «Formulário» (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho.

6 de dezembro de 2012. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio*.